



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.
Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro

ALVARÁ N.º 05 / 2005

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado «**Solar das Camélias**»

sito em **Telhadela**

Freguesia de **Ribeira de Fráguas**

Concelho de **Albergaria-a-Velha**

Distrito de **Aveiro**

Propriedade de «**Solar das Camélias, Serviços de Apoio e Acção Social, Lda**»

Requerente «**Solar das Camélias, Serviços de Apoio e Acção Social, Lda**»

As actividades e as respectivas lotações máximas autorizadas são as seguintes:

Actividades **Lar de Idosos**

Lotação: **38 idosos**

Aveiro, 12 de Setembro de 2005.

O Director do Centro Distrital,

A. CELESTINO ALMEIDA